DECISÃO/IPAAM/P/Nº 123/2023

PROCESSO Nº 1391/T/13- IPAAM

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6828/2013 - GEFA INTERESSADO: C H P CONSTRUÇÕES NAVAIS LTDA **DECISÃO**

1.ARQUIVE-SE o presente processo.

2.ENCAMINHEM-SE os autos ao PROTOCOLO, para as providências subsequentes as recomendadas no despacho, quanto ao arquivamento, conforme o art. 51 da Lei nº 2.794/03, que rege o processo administrativo no Estado do Amazonas.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE,

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -IPAAM, em Manaus/AM, 26 de setembro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 151203

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 431/2023

PROCESSO N°: 01573.2019 - IPAAM

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1086/11- GEFA INTERESSADO: EDIVALDO FONSECA DA COSTA

DECISÃO

1. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica-DT, com vistas à Gerência de Fiscalização Ambiental-GEFA, para que, em consideração a Decisão da 34º reunião do CEMAAM devidamente publicada no DOE às fls. 45, lavre o referido auto em favor de Sr. CARLOS HALLEN FELIX BARROS, CPF nº 576.696.432-34 e o NOTIFIQUE para que tome ciência do referido e apresente sua defesa no prazo de vinte (20) dias a contar da sua ciência. 2.ARQUIVE-SE o presente processo como cita a Decisão da 34º Reunião do CEMAAM devidamente publicada no DOE às fls. 45. Após à Diretoria Técnica-DT, com vistas ao PROTOCOLO para as providências que se

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -IPAAM, em Manaus/AM, 26 de setembro de 2023.

fizerem necessárias levando em consideração os atos supracitados.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 151205

PORTARIA/IPAAM/P/N° 104/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei n. º 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n. º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;

I-CONSTITUIR: Equipe Técnica para definição de fluxograma relacionado ao CAR - SIGED 11623/2023-60 - Ministério Público Federal.

II - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem a referida

Coordenação:

Maria Luziene da Silva Alves - Analista Ambiental - Agrônoma (GCAP); Membros:

Adriana Aparecida Barbosa - Analista Ambiental - Engenheira Florestal (GCAP):

Alexsandra de Souza Santiago Bianchini - Analista Ambiental - Engenheira Florestal (GGEO):

André Luis Negreiros Chuvas - Diretor Jurídico (DJ);

Christina Fischer - Analista Ambiental - Engenheira de Pesca (DT); Eduardo White Pontes da Costa - Analista Ambiental - Agrônomo (GCAP); Kikue Muroya - Analista Ambiental - Engenheira Florestal (GCAP); Liliane Martins Minhos - Analista Ambiental - Engenheira Florestal (GCAP). Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -IPAAM, Manaus/AM, 26 de setembro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 151215

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM

PORTARIA Nº 263/2023 - GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado do Amazonas) **RESOLVE:**

- I AVERBAR, as Certidões de Tempo de Contribuição do INSS do servidor abaixo:
- OCTACILIO JOSE PESSOA FERREIRA NETO matricula nº 104.505-9 F; 1° SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - Período de: 13/05/1986 a 03/05/1993 - 06 ano(s),11 mês(es) e 21dia(s);
- 2° PER. CONSTR. CNIS 8 Período de: 01/10/2007 a 31/10/2007 00 ano(s),01mês(es) e 00dia(s);

Totalizando: 2.576 dias, ou seja: corresponde a 07 ano(s),00 mês(es) e 21

II - DETERMINAR a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes desde ato. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SF

VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 151237

RESENHA Nº 063/2023/GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.

Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:

01.Wallon Viana da Silva; Gerente; Mao/Manicoré/Mao; 03/10 a 08/10/23; 02.Flavio Ruben Paes de Oliveira Junior; Colab. (NS) Mao/Manicoré/Mao; 03/10 a 08/10/23

03.Sanderson da Siva Santana; Colab. (NM); Mao/Manicoré/Mao; 03/10

Objetivo dos itens de 01 a 03: Realizar ação para emissão do cartão do produtor primário, conf. Processo nº 20276/2023-31;20273/2023-06;20302/2023-21; 04.Maria das Dores Alves Oliveira; Zootecnista; Mao/Careiro da Varzea/ Mao; 24/09 a 26/09/2023;

05.Cristiane Mara Silva da Costa; Médica Veterinária; Mao/Careiro da Varzea/Mao: 24/09 a 26/09/23 ·

Objetivo dos itens 04 e 05: Realizar as atividades referente ao Programa Nacional + Pecuária conf. Processos nº 19529/2023-24; 19530/2023-59;

06.Flavio Ruben Paes de Oliveira Junior; Colab. (NS); Mao/Barcelos/Mao; 26/09 a 01/10/23, Realizar ação para elaboração de Projetos para acesso a credito Rural, conf. Processo nº 18748/2023-96;

07. Wallon Viana da Silva; Gerente; Mao/Sta. Isabel do Rio Negro/Barcelos/ Mao; 20/09 a 01/10/2023;

08.Paulo Roberto da Silva Torres; Eng.de Pesca; Mao/Santa Isabel do Rio Negro/Barcelos/Mao; 20/09 a 01/10/2023;

Objetivo dos itens 07 e 08: Realizar a ação para elaboração de Projetos conf. Processo nº 18751/2023-00;18745/2023-52;

09.Tiago Mourão Ramos: Colab. (NS);Mao/Careiro da Varzea/Iranduba/ Mao; 19/09 a 23/09/23;

10.Flávio Ruben Paes de Oliveira Junior, Colab. (NS), Mao/Careiro da Várzea/Iranduba/Mao; 19/09 a 23/09/23;

Objetivo dos itens 09 e 10: Realizar ação para elaboração de projetos de credito rural conf. Processo nº 18526/2023-73;18515/2023-93

VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 151241

PORTARIA Nº 271/2023 - GDP/IDAM - O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Estadual nº 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos); **RESOLVE:**

I - REVOGAR, a PORTARIA Nº 0173/2022-GDP/IDAM, publicado no Diário Oficial do Estado, datado em 15/07/2022.